



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1224/11

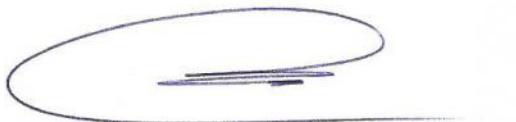
Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Bairro Bela Vista**, o Perímetro Urbano da cidade de Pau dos Ferros, com os seguintes limites: ao Norte com o Conjunto Manoel Domingos, ao Sul com as Ruas José Fernandes do Rêgo e Hemetério Gameleira do Rêgo, ao Leste com o Rio Apodi e ao Oeste com Riacho do Meio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de abril de 2011, 123º da República.



Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional